



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA COM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (Contrato TRT6 n.º 32/2022)

PROAD n.º 14.297/2026 (Alteração) e PROAD n.º 14.441/2022(Acompanhamento)

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Área, a título oneroso, em caráter precário, da posse direta de área de 124,79m² (cento e vinte e quatro vírgula setenta e nove metros quadrados) no térreo do Edifício Sede do TRT6.

CEDENTE: **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**.

REPRESENTANTE LEGAL: **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, Desembargador Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, matrícula funcional n.º 0002738.

CESSIONÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 0.092-900.

REPRESENTANTE LEGAL: **HELEN HONORATO DA SILVA**, economiária.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

1. O presente instrumento de apostilamento tem por escopo o registro da ausência de reajuste do valor mensal da cessão devido pela instituição bancária **CESSIONÁRIA**, nos termos da autorização da autoridade máxima deste Regional à fl. 49.

2. Conforme negociação entre as partes, fica mantido o valor da parcela mensal no importe de **R\$12.621,20 (doze mil, seiscentos e vinte um reais e vinte centavos)**, vigente pelo período compreendido entre 13.12.2025 e 12.12.2026.

3. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO não altera as condições contratuais pactuadas.

Recife, *(data conforme assinatura eletrônica)*

RUY SALATHIEL DE
ALBUQUERQUE E MELLO
VENTURA:00002738

Assinado de forma digital por RUY
SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E
MELLO VENTURA:00002738
Dados: 2026.09.03 17:05:18 -03'00'

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Desembargador Presidente do TRT6